

## AC. EM CÂMARA

**(01) PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“Proposta - Adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)- Programa II -** A Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro descreve: *“A atual situação económica e financeira do País e a execução em curso do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), o qual estabelece metas de consolidação orçamental das contas públicas nacionais, em especial da redução do montante dos pagamentos em atraso, conduziram à aprovação da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, que cria o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL). A referida lei estabelece um regime excepcional e transitório de concessão de crédito aos municípios, permitindo a execução de um plano de ajustamento financeiro municipal para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro e para a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, com referência à data de 31 de março de 2012”.* O Município de Viana do Castelo confrontado com os **sucessivos cortes das transferências do Estado**, com a **redução de receitas próprias resultantes da diminuição da atividade económica** e com os **constrangimentos da Lei dos Compromissos Financeiros** (Lei nº 127/2012 e do artigo 14º da Lei nº 8/2012) constata a notória importância de potenciar as condições de desenvolvimento económico e social do respetivo território. Isto implica a disponibilização de meios financeiros para o fazer, pelo que, com esta concessão de crédito, através deste instrumento financeiro disponibilizado pelo governo, o Município de Viana do Castelo poderá consolidar o seu plano de ajustamento financeiro e a assunção dos compromissos necessários para a prossecução da sua atividade de prestação de serviços públicos à população. Assim, **proponho à Câmara Municipal que aprove a proposta de adesão do Município de Viana do Castelo ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, até ao valor máximo de 1.164.877,20 €uros**, nos termos da portaria 281-A/2012, de 14 de Setembro, instruído com quadros constantes dos anexos previstos na presente Portaria. (a) José Maria Costa.”. O Vereador Carvalho Martins considerou que, apesar das críticas feitas ao diploma legal esta era uma medida que o Governo tinha que adotar, tal como o Presidente da Câmara reconhece na proposta que apresentou, acrescentando que todos os serviços e organismos públicos deveriam pagar os seus débitos no prazo máximo de 60 dias, sem que fosse necessário que tal fosse imposto por Lei. Mais adiantou que desconhece se os cortes propostos no Plano de Ajustamento Financeiro são os mais adequados pois não dispõe de elementos que lhe permitam formular tal juízo, mas aceita a bondade da proposta apresentada. Disse ainda que é importante para a economia local aumentar a liquidez das empresas e das famílias, o que vai ser conseguido através do Plano apresentado, mas também é importante reduzir as despesas correntes e a dívida municipal. Congratulou-se por fim com o facto de o montante do empréstimo para saneamento financeiro ter sido reduzido 1.4 milhões de euros para 1.1 milhões de euros, pois tal

significa que a Câmara Municipal tem desenvolvido um grande esforço de reajustamento financeiro e de regularização de dívidas a fornecedores. O Vereador Aristides Sousa também se mostrou agradado com a evolução financeira do Município de Viana do Castelo, especialmente nos últimos meses. Referiu também que os Municípios irão beneficiar da redução da taxa de juro da Republica Portuguesa, que o Governo conseguiu alcançar recentemente. Frisou ainda que a situação financeira do Município é o resultado do descontrolo das despesas correntes durante os últimos anos, situação para a qual várias vezes o CDS/PP foi alertando os partidos do Poder. Acrescentou ainda que a Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso é sobretudo importante para obrigar as autarquias locais a ajustarem-se ao novo regime financeiro, o que não seria necessário se fosse cumprida a obrigação legal de prévia cabimentação das despesas antes da sua assunção. O Presidente da Câmara respondeu a estas intervenções dizendo que, contrariamente ao alegado pelo Vereador Aristides Sousa a taxa de juro que os municípios vão pagar é de 4,15%, que será a taxa mais alta de todos os empréstimos atualmente contraídos pelo Município de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara referiu que o Município vem reduzindo a sua despesa corrente desde 2010, com poupanças nas despesas de funcionamento municipais, o que se traduz numa redução significativa da sua dívida a fornecedores e numa gestão financeira. Recordou ainda que desde 2010, o Município teve uma redução nas transferências financeiras do Estado de 2,2 milhões de euros, a que acresce o corte de 500 mil euros, este ano, referentes à reavaliação patrimonial para efeitos de IMI. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e nos termos e ao abrigo do artigo 5º, número 2 da Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto (PAEL), conjugado com número 2 do artigo 2º da Portaria nº 281-A/2012, de 14 de Setembro solicitar à Assembleia a aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro até ao valor máximo de 1.164.877,20€. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.

**24 de Setembro de 2012**